



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 -2023-3003001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e três, o Município de TOMÉ-AÇU, com sede na Av. Três Poderes, Nº 738, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.196.530/0001-70, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, nº 8.250 de 23/05/2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 9-2023-3003001 - SRP, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E BOMBEADORES SUBMERSOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, E MOTORES ELÉTRICOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: PARÁ ÁGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 04.004.591/0001-26, estabelecida à Travessa Humaitá, 983, Pedreira, Belém PA, (91) 3244-7023, representada neste ato pelo Sr(a). NILZA DA SILVA QUARESMA, C.P.F. nº 371.476.502-63, R.G. nº 2003234 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 0,5 CV - M ONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 127 ou 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	SERVIÇO	6.00	930,000	5.580,00
00002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 0,75 CV - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	SERVIÇO	6.00	982,000	5.892,00
00003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1,0 CV - M ONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	SERVIÇO	10.00	1.045,000	10.450,00
00004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1,0 CV - T RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	SERVIÇO	6.00	1.070,000	6.420,00
00005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1,5 CV - M	SERVIÇO	10.00	1.150,000	11.500,00

AV. TRÊS PODERES, Nº 738, CENTRO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	ONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.			
00006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1,5 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	1.180,000	11.800,00
00007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 2,0 CV - M SERVIÇO ONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	1.345,000	13.450,00
00008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 2,0 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	1.310,000	13.100,00
00009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 3,0 CV - M SERVIÇO ONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	1.680,000	16.800,00
00010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 3,0 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	1.600,000	16.000,00
00011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 4,0 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	6.00	1.890,000	11.340,00
00012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5,0 CV MON OFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	6.00	3.970,000	23.820,00
00013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5,5 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	2.270,000	22.700,00
00014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 7,5 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 4", motor refrigerado á óleo, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	2.865,000	28.650,00
00015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 6,0 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	5.00	6.540,000	32.700,00
00016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 7,5 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO 6" - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	7.465,000	74.650,00
00017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 10,0 CV - SERVIÇO TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	8.800,000	88.000,00
00018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 12,0 CV - SERVIÇO TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	9.280,000	92.800,00
00019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 15,0 CV - SERVIÇO TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	10.100,000	101.000,00
00020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 18,0 CV - SERVIÇO TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	4.00	13.350,000	53.400,00
00021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 22,5 CV - SERVIÇO TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	10.00	15.760,000	157.600,00

AV. TRÊS PODERES, Nº 738, CENTRO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 25 CV - TR IFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	SERVIÇO	4.00	15.760,000	63.040,00
00023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 27,5 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	SERVIÇO	4.00	17.150,000	68.600,00
00024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 32,5 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220v de 6", motor refrigerado á água, com rebobinagem e troca de peças.	SERVIÇO	4.00	18.700,000	74.800,00
00025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 0,5 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 4", com troca de peças.	SERVIÇO	8.00	438,000	3.504,00
00026	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 0,75 CV 4" - Marca.: MAQ BOMBAS com troca de peças	SERVIÇO	8.00	485,000	3.880,00
00027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 1,0 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 4", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	555,000	5.550,00
00028	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 1,5 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 4", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	590,000	5.900,00
00029	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 2,0 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 4", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	660,000	6.600,00
00030	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 3,0 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 4", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	745,000	7.450,00
00031	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 4,0 CV 4" - Marca.: MAQ BOMBAS com troca de peças	SERVIÇO	6.00	770,000	4.620,00
00032	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 5,5 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 4", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	980,000	9.800,00
00033	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR 7,5 CV 4" - Marca.: MAQ BOMBAS De 4", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	1.290,000	12.900,00
00034	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 6,0 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 6", com troca de peças.	SERVIÇO	6.00	2.650,000	15.900,00
00035	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR 7,5 CV 6" - Marca.: MAQ BOMBAS De 6", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	3.140,000	31.400,00
00036	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 10,0 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 6", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	3.600,000	36.000,00
00037	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 12,0 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 6", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	3.750,000	37.500,00
00038	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 15,0 CV 6" - Marca.: MAQ BOMBAS com troca de peças	SERVIÇO	10.00	4.140,000	41.400,00
00039	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 18,0 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 6", com troca de peças.	SERVIÇO	6.00	4.360,000	26.160,00
00040	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 20,0 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 6", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	4.800,000	48.000,00
00041	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 22,5 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 6", com troca de peças.	SERVIÇO	10.00	5.350,000	53.500,00
00042	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT OR DE 25 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 6", com troca de peças.	SERVIÇO	4.00	5.550,000	22.200,00
00043	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOT	SERVIÇO	4.00	5.825,000	23.300,00

AV. TRÊS PODERES, Nº 738, CENTRO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	OR DE 27,5 CV - Marca.: MAQ BOMBAS De 6", com troca de peças.			
00044	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 0,5 CV - M ONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 127/220V de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	700,000	7.000,00
00045	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 0,75 CV - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	720,000	7.200,00
00046	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 1,0 CV MON OFÁSICO 220V 4" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	760,000	7.600,00
00047	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 1 CV - TRI FÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	745,000	7.450,00
00048	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 1,5 CV MON OFÁSICO 220V 4" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	870,000	8.700,00
00049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRI FÁSICO 220V 4" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	835,000	8.350,00
00050	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 2,0 CV MON OFÁSICO 220V 4" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	1.040,000	10.400,00
00051	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 2,0 CV - T RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	940,000	9.400,00
00052	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 3,0 CV MON OFÁSICO 220V 4" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	1.310,000	13.100,00
00053	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 3,0 CV TRI FÁSICO 220V 4" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	1.140,000	11.400,00
00054	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 4,0 CV - T RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	6.00	1.575,000	9.450,00
00055	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 5,0 CV - M ONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	6.00	3.452,000	20.712,00
00056	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 5,5 CV - T RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	1.650,000	16.500,00
00057	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 7,5 CV - T RIFÁSICO 4" - Marca.: MAQ BOMBAS 220 de 4", refrigerado á óleo, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	2.200,000	22.000,00
00058	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 10,0 CV TR IFÁSICO 220V 6" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	5.840,000	58.400,00
00059	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 12,0 CV TR IFÁSICO 220V 6" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	6.132,000	61.320,00
00060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 15,0 CV -	10.00	6.427,000	64.270,00

AV. TRÊS PODERES, Nº 738, CENTRO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.			
00061	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 18,0 CV TR SERVIÇO IFÁSICO 220V 6" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.	4.00	10.411,000	41.644,00
00062	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 20,0 CV TR SERVIÇO IFÁSICO 220V 6" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	10.817,000	108.170,00
00063	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 22,5 CV TR SERVIÇO IFÁSICO 220V 6" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.	10.00	11.411,000	114.110,00
00064	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 25 CV - TR UNIDADE IFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS 220 de 6", refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.	6.00	11.827,000	70.962,00
00065	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 27,5 CV TR SERVIÇO IFÁSICO 220V 6" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.	4.00	12.328,000	49.312,00
00066	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 32,5 CV TR SERVIÇO IFÁSICO 220V 6" - Marca.: MAQ BOMBAS refrigerado á água, com rebobinagem e de troca de peças.	4.00	12.533,000	50.132,00
00067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO 3,0 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço em motor elétrico 3,0CV, trifásico 220 com rebobinagem e troca de peças	6.00	1.082,000	6.492,00
00068	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO 5,0 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço em motor elétrico 5,0CV, trifásico 220 com rebobinagem e troca de peças	6.00	1.434,000	8.604,00
00069	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV - T SERVIÇO RIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço em motor elétrico 7,5CV, trifásico 220 com rebobinagem e troca de peças	6.00	1.993,000	11.958,00
00070	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO DE 10,0 CV SERVIÇO TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS com rebobinagem e troca de peças	4.00	2.337,000	9.348,00
00071	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO DE 15,0 CV SERVIÇO TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS com rebobinagem e troca de peças	4.00	2.836,000	11.344,00
00072	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO DE 30,0 CV SERVIÇO TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS com rebobinagem e troca de peças	6.00	6.138,000	36.828,00
00073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO DE 40,0 CV SERVIÇO TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS com rebobinagem e troca de peças	6.00	7.970,000	47.820,00
00074	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO DE 50,0 CV SERVIÇO TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS Com rebobinagem e troca de peças	6.00	8.999,000	53.994,00
00075	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 0,5 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba submersa de 0,5CV, monofásico 127/220V (control Box),com troca de componentes	8.00	270,000	2.160,00
00076	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 0,75 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba submersa de 0,75CV, monofásico 220V (control Box),com troca de componentes	8.00	280,000	2.240,00
00077	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 1,0 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba	6.00	299,000	1.794,00

AV. TRÊS PODERES, N° 738, CENTRO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	submersa de 1,0CV, monofásico 220V (control Box),com troca de componentes			
00078	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 1,5 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba submersa de 1,5CV, monofásico 220V (control Box),com troca de componentes	8.00	322,000	2.576,00
00079	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO 2,0 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em painel de comando, para bomba submersa de 2,0CV, monofásico 220V (control Box),com troca de componentes	8.00	345,000	2.760,00
00080	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 0,5 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 0,5CV, monofásico 220 Volts,com troca de componentes	8.00	373,000	2.984,00
00081	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 0,75 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 0,75CV, monofásico 220 Volts,com troca de componentes	8.00	415,000	3.320,00
00082	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 1,0 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 1,0CV, monofásico 220 Volts,com troca de componentes	10.00	449,000	4.490,00
00083	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 1,5 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 1,5CV, monofásico 220 Volts,com troca de componentes	10.00	480,000	4.800,00
00084	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 2,0 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 2,0CV, monofásico 220 Volts,com troca de componentes	10.00	523,000	5.230,00
00085	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 3,0 CV SERVIÇO MONOFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS com troca de componentes	10.00	558,000	5.580,00
00086	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 5,0 CV SERVIÇO - MONOFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 5,0CV, monofásico 220 Volts,com troca de componentes	6.00	1.114,000	6.684,00
00087	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 0,5 CV SERVIÇO - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 0,5CV, trifásico 220 Volts (partida direta),com troca de componentes	5.00	368,000	1.840,00
00088	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 0,75 CV SERVIÇO TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS (partida direta) com troca de componentes	6.00	447,000	2.682,00
00089	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 1,0 CV SERVIÇO - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 1,0CV, trifásico 220 Volts (partida direta),com troca de componentes	6.00	470,000	2.820,00
00090	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 1,5 CV SERVIÇO TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS (partida direta) com troca de componentes	6.00	497,000	2.982,00
00091	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 2,0 CV SERVIÇO TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS (partida direta) com troca de componentes	6.00	480,000	2.880,00
00092	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 3,0 CV SERVIÇO - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 3,0CV, trifásico 220 Volts (partida direta),com troca de componentes	10.00	575,000	5.750,00
00093	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 4,0 CV SERVIÇO - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 4,0CV, trifásico 220 Volts (partida direta),com troca de	6.00	1.170,000	7.020,00

AV. TRÊS PODERES, N° 738, CENTRO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	componentes				
00094	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 5,5 CV - TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS (partida direta) com troca de componentes	SERVIÇO	10.00	1.423,000	14.230,00
00095	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 7,5 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 7,5CV, trifásico 220 Volts (partida direta), com troca de componentes	SERVIÇO	10.00	1.552,000	15.520,00
00096	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 10 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 10CV, trifásico 220 Volts (partida direta), com troca de componentes	SERVIÇO	5.00	1.887,000	9.435,00
00097	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 12 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 12CV, trifásico 220 Volts (partida direta), com troca de componentes	SERVIÇO	6.00	2.245,000	13.470,00
00098	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 15 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 15CV, trifásico 220 Volts (partida compensadora), com troca de componentes	SERVIÇO	3.00	6.092,000	18.276,00
00099	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 18,0 CV - TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS (partida compensadora) com troca de componentes	SERVIÇO	3.00	6.788,000	20.364,00
00100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 20 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 20CV, trifásico 220 Volts (partida compensadora), com troca de componentes	SERVIÇO	6.00	7.180,000	43.080,00
00101	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 22,5 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 22,5CV, trifásico 220 Volts (partida compensadora), com troca de componentes	SERVIÇO	10.00	7.564,000	75.640,00
00102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 25 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 25CV, trifásico 220 Volts (partida compensadora), com troca de componentes	SERVIÇO	2.00	7.890,000	15.780,00
00103	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 27,5 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 27,5CV, trifásico 220 Volts (partida compensadora), com troca de componentes	SERVIÇO	4.00	8.100,000	32.400,00
00104	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 32,5 CV - TRIFÁSICO 220V - Marca.: MAQ BOMBAS (partida compensadora) com troca de componentes	SERVIÇO	4.00	9.360,000	37.440,00
00105	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO 50 CV - TRIFÁSICO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em quadro de comando de 50CV, trifásico 220 Volts (partida compensadora), com troca de componentes	SERVIÇO	2.00	11.650,000	23.300,00
00106	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO E MOTOR DE 30CV, DE 6 - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em bombeador submerso e motor de 30 CV, de 6", com rebubinação e troca de peças.	SERVIÇO	2.00	15.992,000	31.984,00
00107	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR SUBMERSO E MOTOR DE 35 CV, DE 6 - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em bombeador submerso e motor de 35 CV, de 6" , com rebubinação e troca de peças.	SERVIÇO	2.00	17.500,000	35.000,00
00111	BOMBA SUBMERSA PALITO 1,5CV MONOF 127V - Marca.: EBARA Motor refrigerado a óleo	UNIDADE	12.00	1.118,000	13.416,00
00114	BOMBA SUBMERSA 0,5CV TRIF 127V 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	12.00	1.586,000	19.032,00

AV. TRÊS PODERES, N° 738, CENTRO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00124	Motor refrigerado a óleo BOMBA SUBMERSA 3,0CV MONOF 220V 4"	UNIDADE	12.00	1.995,000	23.940,00
00125	Motor refrigerado a óleo BOMBA SUBMERSA 3,0CV TRIF 220V 4"	UNIDADE	12.00	1.845,000	22.140,00
00128	Motor refrigerado a óleo BOMBA SUBMERSA 5,0CV MONOF 220V 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	12.00	6.770,000	81.240,00
00129	Motor refrigerado a óleo BOMBA SUBMERSA 5,5CV TRIF 220V 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	12.00	3.750,000	45.000,00
00130	Motor refrigerado a óleo BOMBA SUBMERSA 7,5CV MONOF 220V 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	12.00	9.150,000	109.800,00
00135	Motor refrigerado a óleo BOMBA SUBMERSA 12,0CV TRIF INOX 220V 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	8.00	16.100,000	128.800,00
00136	Motor refrigerado a água, 5 estágios BOMBA SUBMERSA 15,0CV TRIF INOX 220V 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	8.00	19.000,000	152.000,00
00137	Motor refrigerado a água, 4 estágios BOMBA SUBMERSA 20,0CV TRIF INOX 220V 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	10.00	24.000,000	240.000,00
00138	Motor refrigerado a água, 6 estágios BOMBA SUBMERSA 22,5CV TRIF INOX 220V 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	10.00	24.000,000	240.000,00
00139	Motor refrigerado a água, 6 estágios BOMBA SUBMERSA 25,0CV TRIF INOX 220V 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	8.00	25.000,000	200.000,00
00140	Motor refrigerado a água, 6 estágios BOMBA SUBMERSA 27,5CV TRIF INOX 220V 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	2.00	28.500,000	57.000,00
00141	Motor refrigerado a água, 6 estágios BOMBA SUBMERSA 30,0CV TRIF INOX 220V 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	2.00	29.000,000	58.000,00
00142	Motor refrigerado a água, 6 estágios BOMBA SUBMERSA 35,0CV TRIF INOX 220V 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	2.00	31.000,000	62.000,00
00143	Motor refrigerado a água, 6 estágios BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR 0,5 CV 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	10.00	700,000	7.000,00
00144	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 1,5 CV 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	10.00	795,000	7.950,00
00145	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 2,0 CV 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	10.00	970,000	9.700,00
00146	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 3,0 CV 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	10.00	978,000	9.780,00
00147	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 5,5 CV 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	10.00	1.430,000	14.300,00
00148	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 7,5 CV 4" - Marca.: EBARA	UNIDADE	8.00	1.600,000	12.800,00
00149	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 10 CV 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	6.00	2.420,000	14.520,00
00150	De 6", com 4 estágios BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR 12 CV 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	6.00	4.100,000	24.600,00
00151	De 6", com 5 estágios, em inox BOMBEADOR SUBMERSO INOX P/ MOTOR DE 15,0 CV 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	6.00	3.500,000	21.000,00
00152	BOMBEADOR SUBMERSO INOX P/ MOTOR DE 20,0 CV 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	6.00	4.400,000	26.400,00
00153	BOMBEADOR SUBMERSO INOX P/ MOTOR DE 22,5 CV 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	6.00	4.650,000	27.900,00
00154	BOMBEADOR SUBMERSO INOX P/ MOTOR DE 25,0 CV 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	6.00	5.080,000	30.480,00
00155	BOMBEADOR SUBMERSO INOX P/ MOTOR DE 27,5 CV 6" - Marca.: EBARA	UNIDADE	2.00	5.300,000	10.600,00
00156	MOTOR ELÉTRICO DE 30 CV, TRIF - Marca.: WEG trifásico 220v	UNIDADE	2.00	21.700,000	43.400,00
00157	MOTOR ELÉTRICO DE 50 CV, TRIF - Marca.: WEG trifásico 220v	UNIDADE	2.00	34.500,000	69.000,00

AV. TRÊS PODERES, Nº 738, CENTRO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00160	ROTOR BOMBA CENTRÍFUGA 100x80x33 - Marca.: FAL	UNIDADE	3.00	1.650,000	4.950,00
	Rotor para bomba centrífuga - modelo 100x80x33, diâmetro: 330mm				
00161	BOMBA SAPO 127V - Marca.: THEBE	UNIDADE	30.00	403,000	12.090,00
	Bomba para poço superior a 8"				
00162	BOMBA SUBMERSA 1,0CV - Marca.: EBARA	UNIDADE	120.00	1.820,000	218.400,00
	Bomba submersa 4BP5F06 1,0CV Mono 220V com quadro BMS. (Bomba acoplada em motor elétrico lubrificado a água projetada para operar dentro d'água em grandes profundidades. A bomba é utilizada para captação de água potável em poços tubulares de 6'').)				
00163	BOMBA SUBMERSA 0,5CV MONOFÁSICA 220V - Marca.: EBA	UNIDADE	60.00	1.598,000	95.880,00
	RA Bomba submersa 0,5CV monof - 220V, de 4" motor a óleo, Bomba submersa 4BPS3F-5 1/2CV Mono 220V com quadro BMS. (Bomba acoplada em motor elétrico lubrificado a água projetada para operar dentro d'água em grandes profundidades. A bomba é utilizada para captação de água potável em poços tubulares de 4'').)				
00164	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1,0 CV - M	UNIDADE	86.00	1.045,000	89.870,00
	ONO - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de manutenção em bomba submersa 4BP5F06 1,0CV.Monofásico 220V c/ quadro BMS				
00165	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MON	SERVIÇO	60.00	1.000,000	60.000,00
	OF 220 V C/QUADRO BMS. - Marca.: MAQ BOMBAS Serviço de Manutenção em Bombas Submersa Monofásica 0,5 CV Com Quadro BMS.				
				VALOR TOTAL R\$	5.083.125,00

Empresa: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.510.069/0001-16, estabelecida à Tv. José Pio, nº 545, Umarizal, Belém PA, (91) 3204-2600, representada neste ato pelo Sr(a). VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO, C.P.F. nº 420.936.784-20, R.G. nº 1356212 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00108	BOMBA SUBMERSA PALITO 1/4CV MONOF 127V - Marca.: M	UNIDADE	12.00	660,000	7.920,00
	S BOMBA Motor refrigerado a óleo				
00109	BOMBA SUBMERSA PALITO 0,5CV MONOF 127V - Marca.: M	UNIDADE	12.00	1.000,000	12.000,00
	S BOMBA Motor refrigerado a óleo				
00110	BOMBA SUBMERSA PALITO 1,0CV MONOF 127V - Marca.: M	UNIDADE	12.00	1.083,000	12.996,00
	S BOMBA Motor refrigerado a óleo				
00112	BOMBA SUBMERSA PALITO 1,5CV MONOF 220V - Marca.: M	UNIDADE	12.00	1.153,000	13.836,00
	S BOMBA Motor refrigerado a óleo				
00113	BOMBA SUBMERSA 0,5CV MONOF - Marca.: KAJIMA	UNIDADE	12.00	1.177,000	14.124,00
	Bomba submersa 0,5CV monof - 127V, de 4" motor refrigerado a óleo				
00115	BOMBA SUBMERSA 0,75CV MONOF 220V 4" - Marca.: MS B	UNIDADE	12.00	1.255,000	15.060,00
	OMBA Motor refrigerado a óleo				
00116	BOMBA SUBMERSA 0,75CV TRIF 220V 4" - Marca.: MS BO	UNIDADE	12.00	1.140,000	13.680,00
	MBA Motor refrigerado a óleo				
00117	BOMBA SUBMERSA 1,0CV MONOF 220V 4" - Marca.: MS BO	UNIDADE	12.00	1.300,000	15.600,00
	MBA Motor refrigerado a óleo				
00118	BOMBA SUBMERSA 1,0CV MONOF 127V 4" - Marca.: MS BO	UNIDADE	12.00	1.545,000	18.540,00
	MBA Motor refrigerado a óleo				
00119	BOMBA SUBMERSA 1,0CV TRIF 220V 4" - Marca.: MS BOM	UNIDADE	12.00	1.190,000	14.280,00
	BA Motor refrigerado a óleo				
00120	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOF 220V 4" - Marca.: MS BO	UNIDADE	12.00	1.450,000	17.400,00

AV. TRÊS PODERES, Nº 738, CENTRO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	MBA						
	Motor refrigerado a óleo						
00121	BOMBA SUBMERSA 1,5CV TRIF 220V 4" - Marca.: MS BOM	UNIDADE	12.00	1.340,000	16.080,00		
	BA						
	Motor refrigerado a óleo						
00122	BOMBA SUBMERSA 2,0CV MONOF 220V 4" - Marca.: MS BO	UNIDADE	12.00	1.740,000	20.880,00		
	MBA						
	Motor refrigerado a óleo						
00123	BOMBA SUBMERSA 2,0CV TRIF 220V 4" - Marca.: MS BOM	UNIDADE	12.00	1.510,000	18.120,00		
	BA						
	Motor refrigerado a óleo						
00126	BOMBA SUBMERSA 4,0CV MONOF 220V 4" - Marca.: MS BO	UNIDADE	12.00	3.660,000	43.920,00		
	MBA						
	Motor refrigerado a óleo						
00127	BOMBA SUBMERSA 4,0CV TRIF 220V 4" - Marca.: MS BOM	UNIDADE	12.00	2.700,000	32.400,00		
	BA						
	Motor refrigerado a óleo						
00131	BOMBA SUBMERSA 7,5CV TRIF 220V 4" - Marca.: MS BOM	UNIDADE	12.00	4.870,000	58.440,00		
	BA						
	Motor refrigerado a óleo						
00132	BOMBA SUBMERSA 10,0CV MONOF 220V 4" - Marca.: LEÃO	UNIDADE	8.00	14.200,000	113.600,00		
	Motor refrigerado a óleo						
00133	BOMBA SUBMERSA 10,0CV TRIF 220V 4" - Marca.: MS BO	UNIDADE	8.00	5.400,000	43.200,00		
	MBA						
	Motor refrigerado a óleo						
00134	BOMBA SUBMERSA 12,0CV MONOF 220V 4" - Marca.: LEÃO	UNIDADE	8.00	14.950,000	119.600,00		
	Motor refrigerado a óleo						
00158	BOMBA CENTRÍFUGA MODELO 100X80X33 ROTOR DE 330 MM	UNIDADE	3.00	10.500,000	31.500,00		
	- Marca.: FAL						
	Bomba centrífuga FAL - modelo 100x80x33, rotor 330mm ou similar						
00159	BOMBA CENTRÍFUGA MODELO 100X80X20 - Marca.: FAL	UNIDADE	2.00	7.360,000	14.720,00		
	Bomba centrífuga FAL - modelo 100x80x20, ou similar						
VALOR TOTAL R\$					667.896,00		

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de



alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9-2023-3003001, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05**



(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro



de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

São vedados acréscimos e supressões à Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9-2023-3003001 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TOMÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TOMÉ-AÇU-PA, 24 de Abril de 2023

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
C.N.P.J. nº 05.196.530/0001-70
CONTRATANTE

PARÁ ÁGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 04.004.591/0001-26
CONTRATADO

COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA
C.N.P.J. nº 04.510.069/0001-16
CONTRATADO

AV. TRÊS PODERES, Nº 738, CENTRO.